



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

EDITAL DE REPASSE DE RECURSOS A ENTIDADES SOCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS - CMDDI /FMI - CARAGUATATUBA 2024

EDITAL Nº 3 - LISTA DE PROPOSTAS APTAS

Divulgação de lista de propostas aptas a serem financiadas com recursos do Fundo Municipal do Idoso de Caraguatatuba.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso de Caraguatatuba, por meio de sua Comissão Especial do Edital de Repasse a Entidades Sociais sem fins lucrativos após reunião realizada em 02 de Setembro de 2024, e verificado as documentações apresentadas, torna público a lista das propostas aptas a serem financiadas com recurso do Fundo Municipal do Idoso de Caraguatatuba conforme descrito abaixo:

Proposta número 1:

Proponente: Vila Vicentina de Caraguatatuba

CNPJ: 50.006.048/0001-85

Endereço: Rua Santos Dumont nº 607, Centro, Caraguatatuba - SP.

Projeto: A implementação de novas tecnologias com vista a sustentabilidade.

Eixo: V

Valor total: R\$ 97.676,36. (Noventa e sete mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos.)

Proposta número 2:

Proponente: Vila Vicentina de Caraguatatuba

CNPJ: 50.006.048/0001-85

Endereço: Rua Santos Dumont nº 607, Centro, Caraguatatuba - SP.

Projeto: A implementação de novos equipamentos com vista ao bem estar dos idosos.

Eixo: V

Valor total: R\$ 46.254,34. (Quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos.)

Proposta número 3:

Proponente: Associação Lar São Francisco de Assis.

CNPJ: 03.506.504/0001-76

Endereço: Rua Emilio Marcondes Ribas nº150, Pereque Mirim, Caraguatatuba-SP.

Projeto: "Centro de Convivência Lar São Francisco"

Eixo: IV

Valor total: R\$ 100.000,00. (Cem mil reais.)



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

A Comissão informa que conforme deliberado pela comissão registrado sob a Ata nº 03 de 02 de Setembro de 2024, não será necessário a realização do item 10.7 do Edital que trata da avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados devido a pouca quantidade de propostas apresentadas serem inferiores aos recursos disponibilizados para este Edital dispensando a necessidade de desclassificação de proposta.

Desta maneira este Processo passa para ETAPA 6: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Aos interessados em impugnar alguma proposta deve obedecer às orientações descritas nos itens 10.15 e 10.16 do Edital.

Caraguatatuba, 04 de Setembro de 2024.

COMISSÃO:

Adelamyr Tadeu Nasi de Oliveira

Adriana Santos

Claudia Donizete Temoteo

Luis Carlos Gonçalves

Márcia Denise Gusmão Coelho

Vera Aparecida Moura